



LEI N.º **1402**
(23 DE JUNHO DE 1.981.)

Dispõe : sobre aprovação do projeto de regularização do loteamento PARQUE DO ALTO.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto de regularização do loteamento PARQUE DO ALTO, localizado no Sítio do Alto, Bairro de Santa Inês, Município de Caieiras, anteriormente aprovado pela Prefeitura de Mairiporã em 07 de maio de 1975, de propriedade de CARLOS ALBERTO MORETI e Outros, de acordo com o Processo nº 3229/79 e na seguinte conformidade:

ÁREAS

LOTEANDA.....	215.699,98 m2.
LOTEADA.....	143.125,80 m2.
DAS RUAS.....	38.372,80 m2.
DAS VIELAS.....	2.815,00 m2.
SISTEMA DE RECREIO.....	28.223,08 m2.
RESERVATÓRIO.....	884,50 m2.
ÁREA RESERV. P/PREFEITURA.....	8.479,00 m2.

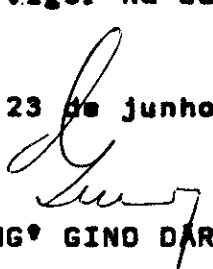
3% mínimo

30% da GLEBA..... 84.709,99 m2.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as ruas e áreas de uso institucional, bem como as de sistema de recreio.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de junho de 1.981.


ENG.º GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.